



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1345

IPIRANGA, 26 DE MAIO DE 2021

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O N.º 51/2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de constituições de desapropriações/serviços administrativos em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água, resolve e,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de desapropriações/serviços administrativos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 901,82 m²

Proprietário: Antonio Travençoli Filho ou a quem de direito

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Passagem da Adutora de Água, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado Taboão, neste município, constante da Matrícula nº 748, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Ipiranga - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice A29, de coordenadas N 7231727.506 e E 544059.391, deste, segue com o azimute de 251°48'41" e percorre 22.99 m, até o vértice A30, de coordenadas N 7231720.329 e E 544037.548 deste, segue com o azimute de 270°50'27" e percorre 77.69 m, até o vértice A31, de coordenadas N 7231721.469 e E 543959.864 deste, segue com o azimute de 295°12'27" e percorre 84.65 m, até o vértice A32, de coordenadas N 7231757.524 e E 543883.271 deste, segue com o azimute de 219°09'30" e percorre 66.50 m, até o vértice A33, de coordenadas N 7231705.961 e E 543841.280 deste, segue com o azimute de 219°48'24" e percorre 175.44 m, até o vértice A34, de coordenadas N 7231571.187 e E 543728.964 deste, segue com o azimute de 270°26'07" e percorre 23.64 m, até o vértice A35, de coordenadas N 7231571.367 e E 543705.329. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Área: 353,54 m²

Proprietário: Anna Barbara Scheffer ou a quem de direito

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Passagem da Adutora de Água, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado Taboão, neste município, constante da Matrícula nº 5.716, 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Ipiranga - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice A36, de coordenadas N 7232902.459 e E 542866.778, deste, segue com o azimute de 164°59'18" e percorre 3,29m, até o vértice A37, de coordenadas N 7232899.285 e E 542867.629 deste, segue com o azimute de 151°24'04" e percorre 128,50m, até o vértice A38, de coordenadas N 7232786.464 e E 542929.138 deste, segue com o azimute de 250°15'32" e percorre 44,98m, até o vértice A39, de coordenadas N 7232771.270 e E 542886.800. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Área: 2.411,78 m²

Proprietário: José Rosnei Scheffer ou a quem de direito

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Passagem da Adutora de Água, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado Taboão, neste município, constante da Transcrição nº 13.474, 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Ipiranga - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice A1, de coordenadas N 7231268.218 e E 544787.258, deste, segue com o azimute de 340°44'44" e percorre 1,00 m, até o vértice A2, de coordenadas N 7231269.166 e E 544786.927 deste, segue com o azimute de 256°07'12" e percorre 5,80 m, até o vértice A3, de coordenadas N 7231267.776 e E 544781.300 deste, segue com o azimute de 250°01'31" e percorre 18,92 m, até o vértice A4, de coordenadas N 7231261.312 e E 544763.517 deste, segue com o azimute de 249°45'34" e percorre 20,48 m, até o vértice A5, de coordenadas N 7231254.226 e E 544744.299 deste, segue com o azimute de 246°22'29" e percorre 19,88 m, até o vértice A6, de coordenadas N 7231246.257 e E 544726.082 deste, segue com o azimute de 238°26'35" e percorre 39,94 m, até o vértice A7, de coordenadas N 7231225.354 e E 544692.048 deste, segue com o azimute de 238°37'24" e percorre 91,57 m, até o vértice A8, de coordenadas N 7231177.675 e E 544613.865 deste, segue com o azimute de 298°48'16" e percorre 3,07 m, até o vértice A9, de coordenadas N 7231179.154 e E 544611.175 deste, segue com o azimute de 318°32'14" e percorre 96,76 m, até o vértice A10, de coordenadas N 7231251.664 e E 544547.107 deste, segue com o azimute de 265°52'37" e percorre 54,81 m, até o vértice A11, de coordenadas N 7231247.723 e E 544492.437 deste, segue com o azimute de 265°06'58" e percorre 33,77 m, até o vértice A12, de coordenadas N 7231244.848 e E 544458.786 deste, segue com o azimute de 286°32'20" e percorre 82,88 m, até o vértice A13, de coordenadas N 7231268.439 e E 544379.339 deste, segue com o azimute de 279°38'27" e percorre 61,67 m, até o vértice A14, de coordenadas N 7231278.767 e E 544318.540 deste, segue com o azimute de 310°57'13" e percorre 54,21 m, até o vértice A15, de coordenadas N 7231314.298 e E 544277.600 deste, segue com o azimute de 0°57'28" e percorre 49,95 m, até o vértice A16, de coordenadas N 7231364.239 e E 544278.435 deste, segue com o azimute

de 341°42'25" e percorre 25,71 m, até o vértice A17, de coordenadas N 7231388.651 e E 544270.365 deste, segue com o azimute de 35°08'06" e percorre 39,85 m, até o vértice A18, de coordenadas N 7231421.238 e E 544293.297 deste, segue com o azimute de 321°16'54" e percorre 35,57 m, até o vértice A19, de coordenadas N 7231448.992 e E 544271.047 deste, segue com o azimute de 297°31'05" e percorre 26,58 m, até o vértice A20, de coordenadas N 7231461.275 e E 544247.470 deste, segue com o azimute de 271°31'17" e percorre 38,67 m, até o vértice A21, de coordenadas N 7231462.301 e E 544208.818 deste, segue com o azimute de 285°50'17" e percorre 30,01 m, até o vértice A22, de coordenadas N 7231470.491 e E 544179.950 deste, segue com o azimute de 4°24'08" e percorre 85,89 m, até o vértice A23, de coordenadas N 7231556.126 e E 544186.543 deste, segue com o azimute de 69°50'19" e percorre 35,20 m, até o vértice A24, de coordenadas N 7231568.258 e E 544219.585 deste, segue com o azimute de 332°53'26" e percorre 50,06 m, até o vértice A25, de coordenadas N 7231612.818 e E 544196.773 deste, segue com o azimute de 321°08'56" e percorre 84,77 m, até o vértice A26, de coordenadas N 7231678.834 e E 544143.598 deste, segue com o azimute de 310°04'59" e percorre 24,85 m, até o vértice A27, de coordenadas N 7231694.838 e E 544124.581 deste, segue com o azimute de 330°41'38" e percorre 52,39 m, até o vértice A28, de coordenadas N 7231740.525 e E 544098.937 deste, segue com o azimute de 251°46'43" e percorre 41,63 m, até o vértice A29, de coordenadas N 7231727.506 e E 544059.391. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Área: 913,80 m²

Proprietário: Geraldo Alceu Dalazoana ou a quem de direito

SITUAÇÃO: Uma Área do Poço 05, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado Taboão, neste município, constante da Transcrição nº 13.854, 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Ipiranga - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7231239.742 e E 544805.096, deste, segue com o azimute de 165°17'49" e percorre 29,21 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7231211.489 e E 544812.510 deste, segue com o azimute de 255°17'49" e percorre 30,00 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7231203.874 e E 544783.492 deste, segue com o azimute de 345°17'49" e percorre 30,50 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7231233.377 e E 544775.751 deste, segue com o azimute de 72°47'59" e percorre 7,38 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7231235.560 e E 544782.804 deste, segue com o azimute de 74°40'38" e percorre 3,67 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7231236.530 e E 544786.344 deste, segue com o azimute de 76°09'40" e percorre 3,81 m, até o vértice 6, de coordenadas N 7231237.442 e E 544790.047 deste, segue com o azimute de 78°03'59" e percorre 3,78 m, até o vértice 7, de coordenadas N 7231238.224 e E 544793.747 deste, segue com o azimute de 79°47'00" e percorre 3,47 m, até o vértice 8, de coordenadas N 7231238.840 e E 544797.165 deste, segue com o azimute de 83°30'43" e percorre 7,98 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7231239.742 e E 544805.096, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições de desapropriações / serviços administrativos nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência das constituições das desapropriações / serviços administrativos em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das desapropriações / serviços administrativos limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das instituições de desapropriações / serviços administrativos das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficarão exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, em 25 de maio de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 52/2021

SÚMULA: Revoga Procedimento Licitatório que especifica e dá outras providências.

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto no Artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93, resolve e

D E C R E T A :

Artigo 1º - Face às razões de interesse público e dada a necessidade de alteração do processo, conforme comprovado nos autos, fica revogado o Processo de Inexigibilidade nº. 09/2021, tendo como objeto: Aquisição do projeto "Vamos Ler - Geração Digital", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1345

IPIRANGA, 26 DE MAIO DE 2021

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura aquisição de pneus, câmaras e protetores, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e às diversas unidades administrativas do município, para manutenção dos veículos e equipamentos da frota municipal.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 188/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 10 de junho de 2021, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal blcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 67/2021.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e blcompras.com. Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 20 de maio de 2021.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021

OBJETO: Seleção e contratação de empresa (s) que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 para prestação de serviços através de instrutor (a) de oficina violão, piano/teclado, em atendimento à Secretaria de Assistência Social.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 188/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 11 de junho de 2021, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal blcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 68/2021.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e blcompras.com. Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 20 de maio de 2021.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 145/2021

OBJETO: Fornecimento de barreiras de proteção para mesas em acrílico, em atendimento à Secretaria de Assistência Social.

VALOR: R\$ 5.570,00 (cinco mil, quinhentos e setenta reais).

FORNECEDOR: WESLEI ZUBACZ 09454044923

CNPJ: 39.238.397/0001-90

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 517 - CENTRO, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.08.122.0016.2.072.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 24, da Lei nº. 8666/93.

DISPENSA: 25 de maio de 2021.

RATIFICAÇÃO: 25 de maio de 2021.

Ipiranga PR., 25 de maio de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

A pregoeira, ELIANE GOTTEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	204/2021
b) Licitação nº:	57/2021
c) Modalidade:	Pregão Presencial
d) Data Adjudicação	25/05/2021
e) Objeto da Licitação:	Seleção e contratação de Microempresas/Empresas de Pequeno Porte/Microempreendedor individual, para prestação de serviços de mecânica com fornecimento de peças(originais) e demais materiais de consumo para manutenção de ar condicionado e radiadores de toda frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

FORNECEDOR: EVERTON STORER MECANICA E AR CONDICIONADO
CNPJ: 31.617.740/0001-03

Ordem	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Total.	Percentual de desconto sobre peças, demais materiais e serviços (proposto)
1	Prestação de serviços de mecânica, com fornecimento de peças(originais) e materiais de consumo, para manutenção de ar condicionado e radiadores, para veículos linha leve.	GBL	1	38.500,00	5%

Ordem	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Total.	Percentual de desconto sobre peças, demais materiais e serviços (proposto)
1	Prestação de serviços de mecânica, com fornecimento de peças(originais) e materiais de consumo, para manutenção de ar condicionado e radiadores, para veículos e equipamentos linha pesada(caminhões, ônibus e máquinas pesadas).	GBL	1	33.900,00	5%

Ipiranga/PR, 25 de maio de 2021

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR
IPIRANGA-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

Processo Administrativo Nº 205/21

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS

Data de Publicação: 11/05/2021 09:17:33

LOTE 1	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Mês	Quantidade: 12	Val.Ref.: 15.000,00
Descrição: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, Implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em planejamento urbano conforme descrições contidas no Termo de Referência			
Item: 2	Unidade: Global		Val.Ref.: 200.000,00
Descrição: Implantação, código fonte com transferência de tecnologia, migração dos dados pré-existentes e treinamento presencial.			

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1345

IPIRANGA, 26 DE MAIO DE 2021

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 188/2021
MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.826.244/0001-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Aquisição do projeto "Vamos Ler - Geração Digital", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Inexigibilidade nº. 9/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo nas previsões da Cláusula Nona do termo inicial celebrado entre as partes em 15/05/2021 e no Inciso XII, do Artigo 78, da Lei Federal nº. 8666/93, fica rescindido em todas as suas cláusulas e termos, o Contrato nº. 188/2021, integrante da Inexigibilidade nº. 09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor, na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

Ipiranga - PR, 25 de maio de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: L.P. EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.475.009/0001-06, com sede na Av. Pedro Ludovico Teixeira, n.º 1657, Centro, Cep: 77760-000, na cidade de Colina do Tocantins/TO.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 para fornecimento de equipamentos: ar condicionado e impressoras, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR CONTRATADO: 12.034,60 (doze mil e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 51/2021, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.08.243.0017.5.050.4.4.90.52.00.00. - 3903 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.08.244.0016.2.046.4.4.90.52.00.00. - 934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 25 de maio de 2021 a 25 de julho de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 25 de maio de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

L.P. EQUIPAMENTOS LTDA
LUIS FELIPE CAVALCANTE AMUI
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 191/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.343.965/0001-51, com sede na Waldemar Sacks, 436, Jd. Lago Paraíso, Cep: 86.360-000, na cidade de Bandeirantes/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 para fornecimento de equipamentos: ar condicionado e impressoras, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR CONTRATADO: 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 51/2021, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.08.243.0017.5.050.4.4.90.52.00.00. - 3903 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.08.244.0016.2.046.4.4.90.52.00.00. - 934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 25 de maio de 2021 a 25 de julho de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 25 de maio de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA
Rose Elaine Aparecida da Silva
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: A ARTE MAGGIORE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.906.204/0001-06, com sede na Rua Amazonas, 1001, Ap 02, Água Verde, Cep: 80.610-030, na cidade de Curitiba/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para serviços de arquitetura com projeto arquitetônico para restauração do Grupo Escolar Dr. Claudino dos Santos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATADO: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 5/2021, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 25 de maio de 2021 a 25 de agosto de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 25 de maio de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

A ARTE MAGGIORE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA ME
LEANDRO NICOLETTI GILLIOLI
(Contratada)



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1345

IPIRANGA, 26 DE MAIO DE 2021

PÁGINA - 4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 06/2021

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução 109/2009 reordenado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Conselho Nacional de Assistência Social

Considerando a **LEI Nº 2535 de 17 de abril de 2018** que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ipiranga e dá outras providências.

Considerando o repasse Estadual referente ao **Incentivo Família Paranaense VI**.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 202/2020, de 25 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL do Incentivo Família Paranaense VI (2º semestre 2020).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lais Cominezi

Presidente do CMAS

Portaria 237/2019

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 282
De 19 de maio de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, Inciso XI resolve,

CONCEDER

Férias, conforme abaixo:

Jocineia Moreira de Almeida – 21/06 a 05/07/2021 – 15 dias

Vanessa Buhner Ceccato – 24/05 a 07/06/2021 – 15 dias

Fabiola de Fatima da Silva – 14/06 a 03/07/2021 – 20 dias

CASSAR

Férias, conforme abaixo:

Erikson Luis Schameski – 30 dias

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 283
De 20 de maio de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando o Edital nº 007/2018 de 24 de maio de 2018 da Homologação da Classificação Final, do Concurso Edital 001/2017, resolve,

NOMEAR

1 - A partir de 20 de maio de 2021 os candidatos para cargo de provimento efetivo regido sob o regime estatutário, junto a Secretaria Municipal de Saúde, filiado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga-PR:

NOME	CIRG	CARGO
GISLAINE APARECIDA ALMEIDA	14.235.915-4	ACS – Fumeiros, Pedra Preta, Alto do Santana e parte do Cerro Azul
IVONETE RIBEIRO	14.150.947-0	ACS – Lustosa Arroio Grande e Irara

II – Os candidatos irão cumprir a partir de 20 de maio de 2021, o Estágio Probatório, conforme Lei n.º: 1.201 de 10/07/1996 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município" e Decreto nº 81/2018 que "Regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor, em Virtude de Concurso Público".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 285
De 20 de maio de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e, Considerando os Memorandos nº 111/2021 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder o adicional de insalubridade, a razão de 20% (vinte por cento) do salário mínimo federal, razão de estarem expostos a agentes nocivos no ambiente de trabalho, as servidoras:

**GISLAINE APARECIDA ALMEIDA e
IVONETE RIBEIRO**

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1345

IPIRANGA, 26 DE MAIO DE 2021

PÁGINA - 5

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 287
De 25 de maio de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve
Considerando o ofício nº: 53/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

I - Designar a servidora **MIRIAN CASSIANE DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, para exercer a função de Coordenadora do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, com efeitos a partir de 25/05/2021.

I - Conceder a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - RETIDE, a razão de 55,48% da remuneração integral da servidora.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 288
De 25 de maio de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, nos termos Artigo 2º, inciso VI do Decreto nº 06/2021,
Considerando o Ofício 52/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve,

CONCEDER

A gratificação por encargos especiais no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para a servidora **MARIANA APARECIDA GALVAO**, responsável pela gestão, execução e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município, a partir de 25 de maio 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>